



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Ano IV, Nº 706

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2324, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO VALOR MÍNIMO DA PARCELA DO IPTU 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o alcance da expressão "legislação tributária" (art. 96 - Código Tributário Nacional), a compreender os decretos como instrumentos infralegais hábeis a possibilitar a fiel execução das leis; e, CONSIDERANDO, ainda, o princípio da eficiência e da economicidade, aliados à necessidade de a Administração Tributária estabelecer os valores mínimos das parcelas de seus tributos vincendos. DECRETA: Art. 1º. Fica estabelecido o valor principal mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para efeitos de parcelamento do IPTU - exercício fiscal 2020. § 1º O parcelamento do IPTU - exercício fiscal 2020 poderá ser feito em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, obedecendo ao seguinte cronograma:

PARCELACOTA	VENCIMENTO
UNICA	15.05.2020
1 8	15.05.2020
2 8	15.06.2020
3 8	15.07.2020
4 8	15.08.2020
5 8	15.09.2020
6 8	15.10.2020
7 8	15.11.2020
8 8	15.12.2020

§ 2º O valor da parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais). Art. 2º. O pagamento em cota única do IPTU - exercício fiscal 2020, com vencimento em 15.05.2020, implicará no desconto de 10% (dez por cento). Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO Nº 2325, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - ALTERA O DECRETO Nº 2.261, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.261, de 12 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de nº 631, na mesma data, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI) do Município de Sobral-Ce; e CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o rol de membros. DECRETA: Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.261, de 12 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme disposto abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CRITÉRIO DE COMPOSIÇÃO
NIEDIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PRESIDENTE	SERVIDOR DO ORÇÃO DO ENTIDADE QUE IMPÕS A PENALIDADE
TERCIO MACHADO ALVES	MEMBRO	INTEGRANTE COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE TRÂNSITO
THIAGO ALVES SOBRINHO	MEMBRO	REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO
ERIK A PAULETT DE ARAUJO ARRUDA	SUPLENTE	SERVIDOR DO ORÇÃO DO ENTIDADE QUE IMPÕS A PENALIDADE
RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO	SUPLENTE	INTEGRANTE COM CONHECIMENTO DA ÁREA DE TRÂNSITO
FLAVIO ANTONIO PEDROSA NIMENES	SUPLENTE	REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 001/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO, GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Fiscalização, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, durante o afastamento para tratamento de saúde do seu titular, RICARDO SANTOS TEIXEIRA, no período de 07 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 002/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ROCHELLE HOLANDA BARROSO, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 06 de janeiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 003/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido SANDRA MARIA MELO SOUSA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria de Atenção à Saúde, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de janeiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 004/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 06 de janeiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 004/2020 - GABPREF			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	SERVIDORES
COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	Assistente Municipal de Saúde I	AMS-I	Lara Rodrigues de Albuquerque Sobrinha
	Assistente Municipal de Saúde I	AMS-I	Thayane Maria Rocha Cidade

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2019 - SMS. Aviso de